

PORTARIA N.º 003/2025

Nomeia ouvidor da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

Considerando os procedimentos referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC a serem observados pela Câmara Municipal de Itarana para garantir o acesso à informação aos cidadãos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.185/2015 e em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011);

Considerando a necessidade de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.460/2017; e

Considerando que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designado pela Presidência, conforme estabelece a Resolução n.º 169/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, matrícula n.º 000120, como ouvidor titular da Câmara Municipal de Itarana/ES, sendo que, em suas ausências e impedimentos, o mesmo será substituído pelo servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula n.º 000011, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Em razão do exercício da função de confiança, o ouvidor titular fará jus à gratificação prevista nos artigos 61, 62 e Anexo VIII da Lei Complementar n.º 51/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 017/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES

ANEXO

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	ABONO COMPLEMENTAR
Professor de Educação Básica	17	25 horas	R\$ 2.862,85	
Psicólogo Clínico	01	30 horas	R\$ 2.677,02	
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.677,02	
Berçarista	10	40 horas	R\$ 1.577,27	
Cuidador	30	40 horas	R\$ 1.287,52	R\$ 230,48
Secretário Escolar	05	40 horas	R\$ 1.577,27	
Servente	25	40 horas	R\$ 1.287,52	R\$ 230,48

Protocolo 1468758

Contrato

RESUMO DE CONTRATO
CIDADES/TCES: ID
2024.030L0200001.01.0002

Contratante: Câmara Municipal de Ibirapu.
Contrato/Contratada: CT 008/2024 - INSTAR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.225.893/0001-85, com o valor total R\$ 12.499,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Ibirapu, através da implantação de uma Solução Web (Portal Oficial do Legislativo na internet), pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins legais. Plenário Jorge Pignaton, em 24 de dezembro de 2024. BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA - Presidente da Câmara
Protocolo 1467555

Itarana

Portaria

PORTARIA N.º 002/2025

Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com a Administração Pública, bem como o início do novo mandato legislativo da Câmara Municipal de Itarana, referente ao período 2025/2026, conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a obrigatoriedade de adaptação dos procedimentos da Câmara Municipal de Itarana à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Resolução nº 183/2023, visando garantir maior transparência, controle e fiscalização dos recursos públicos; e

Considerando a Instrução Normativa SCL n.º 004/2015, que regula os procedimentos para celebração e acompanhamento de contratos e aditivos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula n.º 000011, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro do biênio 2025/2026 e, em suas ausências e impedimentos, o mesmo será substituído pela servidora **LAIS BECALI**, matrícula n.º 000124, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Ao fiscal nomeado, a Secretaria Geral deverá entregar, imediatamente após a nomeação, uma pasta com cópias (preferencialmente digitais) de todos os contratos, anexos, aditamentos e documentos pertinentes à fiscalização do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 033/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES

Protocolo 1467696

PORTARIA N.º 003/2025

Nomeia ouvidor da Câmara Municipal de Itarana/ES.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno;

Considerando os procedimentos referentes ao

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC a serem observados pela Câmara Municipal de Itarana para garantir o acesso à informação aos cidadãos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.185/2015 e em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011);

Considerando a necessidade de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.460/2017; e

Considerando que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designado pela Presidência, conforme estabelece a Resolução n.º 169/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **HIGOR CORRÊA MOSSIN**, matrícula n.º 000120, como ouvidor titular da Câmara Municipal de Itarana/ES, sendo que, em suas ausências e impedimentos, o mesmo será substituído pelo servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula n.º 000011, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Em razão do exercício da função de confiança, o ouvidor titular fará jus à gratificação prevista nos artigos 61, 62 e Anexo VIII da Lei Complementar n.º 51/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 017/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1468018

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CIDADES: 2025.036L0200001.10.0001
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 14/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, vem, através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do Processo Administrativo acima mencionado de inexigibilidade de licitação, bem como determinar a publicação deste Termo em sítio oficial eletrônico.

OBJETO: Constitui objeto deste procedimento a Contratação de serviços cartorários, sendo o registro de ata da sessão solene de posse do prefeito, vice-prefeito, vereadores eleitos, assim como da eleição da mesa diretora e das comissões

permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CONTRATADA:
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITARANA, CNPJ 05.518.269/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 310,90 (Trezentos e dez reais e noventa centavos).

Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1468078

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CIDADES: 2025.036L0200001.10.0002
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 18/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, vem, através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do Processo Administrativo acima mencionado de inexigibilidade de licitação, bem como determinar a publicação deste Termo em sítio oficial eletrônico.

OBJETO: Constitui objeto deste procedimento a Contratação de serviços cartorários, sendo o reconhecimento de firma de documentos referentes a sessão solene de posse do prefeito, vice-prefeito, vereadores eleitos, assim como da eleição da mesa diretora e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CONTRATADA:
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARANA, CNPJ 34.069.099/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 40,38 (Quarenta reais vírgula trinta e oito centavos).

Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1468081

Presidente Kennedy

Edital

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025

Código de identificação: 2025.058L0200001.09.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante,